

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de dezembro de 1981.



Prefeito Municipal

Lei nº 1.202/81

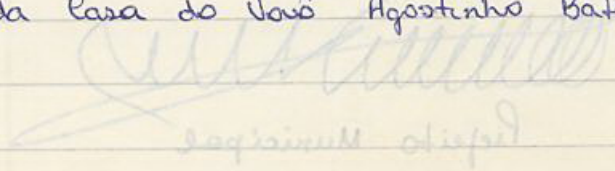
Doa Área de terras a Casa do Vovô Agostinho Batista Veloso.

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Casa do Vovô Agostinho Batista Veloso, uma área de terras, medindo 13.140 M<sup>2</sup> (Treze mil, cento e quarenta metros quadrados), localizado no Bairro Municipal Um, Rua Alexandrina Nunes, nesta cidade de Nova Venécia.

Parágrafo único - a área a que se refere este artigo, será distribuída da seguinte forma.

I - 12.840 M<sup>2</sup> (Doze mil, oitocentos e quarenta metros quadrados), destinados para construção da sede própria da Casa do Vovô Agostinho Batista Veloso.



→

II - 500 N.º (Trezentos metros quadrados) destinados para abertura de uma rua que dá acesso à Casa do Visão Agostinho Batista Veloso, área esta destinada, digo, identificada pela lote N.º 14, Quadra N.º 02, do loteamento mencionado no auto 1.º,

Arto 2.º - A Casa do Visão Agostinho Batista Veloso, terá o prazo de 03 (três) anos para início das obras de sua sede própria e, mais 02 (dois) anos para conclusão.

Parágrafo único - Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, a Casa do Visão Agostinho Batista Veloso, perderá todos os direitos concedidos pela doadora, devendo a área doada retornar ao patrimônio da Municipalidade.

Arto 3.º - A Casa do Visão Agostinho Batista Veloso, ficará impossibilitada de vender ou transferir a terceiros a área doada pela Municipalidade.

Arto 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

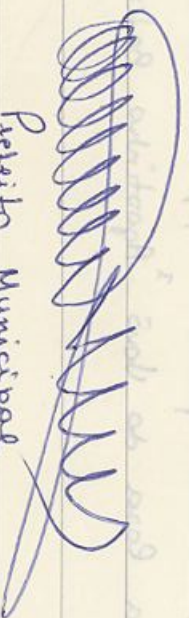
Arto 5.º - Revogam-se as disposições em con-

trário

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova

Veneza, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 1981.

  
Prefeito Municipal